



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Caxias do Sul
Cartório da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública
Processo 5026290-43.2021.8.21.0010/RS
Mandado 10031723985

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), em cumprimento ao mandado 10031723985, extraído dos autos da ação de Multas e demais Sanções que Município de Caxias do Sul move contra Lancheria Tomazzoni Sartor Ltda, eu Oficial de Justiça, no endereço indicado AVALIEI os seguintes bens, penhorados na ação: 01 freezer em aço inox, comercial, com 03 portas frontais, medindo 2m30x0m70, marca imperial, em bom estado, AVALIADO EM R\$ 4.500,00; 01 buffet com 08 cubas inox, elétrico em bom estado, AVALIADO EM R\$ 3.000,00 e 09 banquetas altas, de ferro pintado de preto com encosto de ferro, assento estofado de cor preta, todas em bom estado de conservação, AVALIADAS CADA UNIDADE EM R\$ 200,00 TOTAL DE R\$ 1.800,00; TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). E, para constar lavrei o presente auto; dou fé.

Jairo Passuello Chaves
Oficial de Justiça Estadual
Avaliador